



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

**015/2026**

Emissão:

**29/01/2026**

Processo:

**202500058005067**

**VALOR TOTAL - R\$ 3.900,00**

**Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO**

### FORNECEDOR

Nome: **AAS SOBROSA LTDA**

Fone: (62) 3225-8821

End: R 03

Bairro: CENTRO

Contato: ALEXANDRE

E-mail: [alexandre@apoloesportiva.com.br](mailto:alexandre@apoloesportiva.com.br)

Nº 611

CEP: 74.023-010

Cidade: GOIANIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4148-3 - CONTA CORRENTE 9010-7**

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS                                                                                                                                                                                           | MARCA   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | <b>Troféu:</b><br>a) Tamanho 24cm de altura;<br>b) Base quadrada em polímero, cor preta;<br>c) Taça aberta, metalizada na cor dourada.                                                                                   | VITORIA | UNID. | 20     | R\$ 115,00  | R\$ 2.300,00 |
| 2    | <b>Medalha:</b><br>a) Medalha Honra ao Mérito Escolar Beach;<br>b) Cor: dourada;<br>c) Dimensões mínimas: 35mm de Diâmetro e 10mm de largura da fita;<br>d) Com fita na cor azul e pingente;<br>e) kit com 100 unidades. | CRESPAR | KIT   | 4      | R\$ 400,00  | R\$ 1.600,00 |

|                    |                             |     |          |
|--------------------|-----------------------------|-----|----------|
| Valor por extenso: | três mil e novecentos reais | R\$ | 3.900,00 |
|--------------------|-----------------------------|-----|----------|

**Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.**

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG. Os produtos deverão ser entregues no Centro da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, em horário comercial, das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, por meio de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Poderá ser emitido boleto bancário.

Os documentos que apresentarem incorreção serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **015/2026**

Emissão: **29/01/2026**

Processo: **202500058005067**

**VALOR TOTAL - R\$ 3.900,00**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificar cada incorreção constatada que o erro é da responsabilidade da contratada.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setorial solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. Contato: Joao Batista Lima da Conceicao Tel 62 3914-6697 - e-mail: [joao.lima@ovg.org.br](mailto:joao.lima@ovg.org.br)

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarumã Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026